



DECRETO Nº 1535

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, no Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 12/11/2003,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas decorrentes das dotações abaixo discriminadas:

| PROGRAMA | DOTAÇÃO | FONTE | SUPLEMENTAR |
|-----------------------|----------------|--------------|--------------------|
| <u>SUPLEMENTAR</u> | | | |
| 1001.01.122.0012.2051 | 3.1.90.34 | 00 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 10.000,00 |

ARTIGO 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

| PROGRAMA | DOTAÇÃO | FONTE | RECURSO |
|-----------------------|----------------|--------------|----------------|
| <u>ANULAR</u> | | | |
| 1001.01.122.0012.2051 | 3.3.90.36 | 00 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 10.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal